



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 625/2004

“ALTERA PARTE DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – O art. 1º da Lei Municipal nº 21, de 20 de novembro de 1963, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica denominada “ Rua Alfredo Peniche “ a via pública que, partindo do final da Rua Sebastião Palmeira com o início da Rua Treze de Maio, termina na perpendicular com a Avenida Padre João Facundo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 05 de março de 2004

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
